

RESOLUÇÃO ConsUni nº 782, de 03 de outubro de 2014.

Dispõe sobre a segurança no *Campus* São Carlos da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido extraordinariamente nesta data, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

R E S O L V E

Art. 1º. Manter a medida emergencial aprovada pelo ConsUni em reuniões realizadas em 18/07 e 29/08 p.p., lavradas em Resolução do colegiado sob nºs 777 e 778, relativa ao controle de acesso ao *Campus* São Carlos no período noturno, com entrada restrita aos integrantes da comunidade universitária, veículos e pedestres, a partir das 20 horas, até deliberação futura pelo Conselho Universitário.

Art. 2º. A deliberação pelo Conselho Universitário deverá ocorrer após realização de ciclo de eventos e debates abertos à comunidade interna e externa à UFSCar, com temas relacionados à segurança, organizados por comissão integrada por membros do Conselho Universitário, para subsidiar a reflexão pelo colegiado sobre a política de segurança nos *campi*.

Art. 3º. Os eventos acadêmicos, culturais e esportivos que venham a ocorrer nesse período, serão realizados em conformidade com as normas internas existentes sobre eventos nos *campi*.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário